

17ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

16 de fevereiro de 2020, Colombo - PR

Proposição 01 – Regulamento Cultural

Proponente: Diretoria Cultural do MTG-PR

PROPOSTA

Alteração do Artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento Cultural/Prendas e Peões:

Redação Atual:

VIII – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para categoria veterana.

Modificar para:

*VIII – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "...união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; **exceto para as categorias Adulto e Veterano.***

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a Invernada Cultural é parte essencial do Movimento Tradicionalista Gaúcho e a atuação da juventude tradicionalista tem se destacado por trazer novos ares ao tradicionalismo, com dedicação e comprometimento.

No entanto, o envolvimento cotidiano com a realidade da Invernada Cultural nas diferentes federações traz à tona um problema que não é novidade: a baixa participação efetiva desses jovens na Invernada Cultural. Por isso, a presente proposição busca assegurar a participação daqueles jovens interessados em trabalhar pelo tradicionalismo e dispostos a representar a CBTG. Percebemos que são muitos os casos de prendas e peões que são excluídos da participação nos Concursos por terem idades compatíveis com a categoria Adulta, mas já terem filhos, estarem casados ou em união estável.

Na sociedade atual, percebemos que são muitas as áreas a que se pode dedicar um jovem adulto, dentre as quais podemos citar como predominantes a educação, trabalho e família. Vale apontar, portanto, que a dedicação às gestões como Prendas e Peões é pessoal e depende da *prioridade* que a pessoa dá a essa participação e das

17ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

16 de fevereiro de 2020, Colombo - PR

oportunidades que esta pessoa tem de fazer valer sua presença e trabalho em prol do Movimento.

Destacamos, ainda, que esse tipo de regulamento limitante tem sido superado em outras instâncias da sociedade. Por exemplo, concursos para oficiais do Exército e Marinha em 2010 e 2015, respectivamente, foram juridicamente obrigados a modificar seus requisitos e aceitar candidatos casados e com filhos. Vale ressaltar a justificativa dada por um dos procuradores, José Soares, num destes casos: “Se for adotada a premissa de que uma pessoa casada ou com filhos não conseguirá se dedicar o suficiente ao seu mister, não deveriam ser casados ou ter filhos pessoas que exercem cargos de altíssima responsabilidade e que exigem grande dedicação, como os de presidente da República, governador, prefeito ou juiz”.

Proposição 02 – Regulamento Cultural

Proponente: Diretoria Cultural do MTG-PR

PROPOSTA

Alteração do Artigo 6º e inclusão do inciso XVI no Artigo 7º do Regulamento Cultural/Prendas e Peões:

Redação Atual:

Art. 6º:

CATEGORIA MIRIM:

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha): 5,0 pontos

b) Dança de salão (livre escolha): 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda.

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha: 5,0 pontos

b) Dança de salão: 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

17ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
16 de fevereiro de 2020, Colombo - PR

d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda, composição de poesia.

Modificar para:

Art. 6º:

CATEGORIA MIRIM:

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha): 5,0 pontos

b) Dança de salão (livre escolha): 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

*d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, **Prova Campeira.***

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha: 5,0 pontos

b) Dança de salão: 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

*d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda, composição de poesia, **Prova Campeira.***

No Art. 7º, incluir inciso XVI:

XVI- Se a candidata optar por realizar a Prova Campeira, poderá escolher uma dentre as seguintes provas: Encilhar, Rédeas e Laço.

JUSTIFICATIVA

Consideramos que um dos principais objetivos do Concurso de Prendas e Peões é, como está disposto no Art. 3º, “Valorizar os militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude, através de concurso sobre a cultura gaúcha brasileira, demonstrem maiores *habilidades artísticas e campeiras e uma abrangente e realizadora vivência* no Movimento Tradicionalista Gaúcho”. Assim, não podemos deixar de lado as prendas que se dedicam cotidianamente às atividades campeiras ou que desejam demonstrar suas habilidades campeiras.

Acreditamos que a Invernada Cultural deve, também, cumprir a função de agregar as demais Invernadas e permitir trocas de conhecimentos e de experiências. Prendas que iniciaram sua trajetória na Invernada Campeira ou que dividem suas

17ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
16 de fevereiro de 2020, Colombo - PR

experiências entre as Invernadas do Movimento Tradicionalista têm, em muitas federações, conquistado espaço na Invernada Cultural.

Por isso, propomos a inclusão da Prova Campeira como um dos Opcionais da Prova Artística para as prendas de todas as categorias do concurso. Das provas campeiras disponíveis para escolha dessas prendas, sugerimos a Encilha, Rédeas e Laço (na pista ou em Vaca Parada).

Ponta Grossa, 27 de janeiro de 2020

Aline Jasper
Diretora Cultural do MTG-PR